



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7691/2019

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Apoio à Decisão do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Apoio à Decisão, a ministrar pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 7240/2016, de 2 de junho:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Apoio à Decisão do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

22 de abril de 2019. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico do Porto — Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

2 — Curso técnico superior profissional:

T437 — Apoio à Decisão.

3 — Número de registo:

R/Cr 10/2019.

4 — Área de educação e formação:

340 — Ciências empresariais.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Apoiar na decisão de funções de planeamento, organização, direção e controlo da empresa, gerindo recursos e procurando soluções, fazendo uso pleno dos sistemas integrados de gestão.

5.2 — Atividades principais:

- a) Colaborar nos diferentes processos de gestão da empresa;
- b) Gerir os sistemas de transportes e otimizar os fluxos de informação, de produtos e de serviços;
- c) Controlar o aprovisionamento de materiais e de mercadorias para os planos de produção e de distribuição assegurando quantidade, qualidade, lugar e prazos;
- d) Garantir a coordenação e a operacionalização dos processos, dos meios humanos e materiais necessários;

- e) Elaborar relatórios de análise e de gestão de indicadores comerciais considerados relevantes e sistematizar informação operacional;
- f) Construir e gerir bases de dados;
- g) Integrar equipas multidisciplinares, privilegiando a comunicação, a colaboração, o desempenho e a cordialidade nas relações de trabalho;
- h) Gerir as relações com os clientes usando técnicas de comunicação, de relacionamento interpessoal e de motivação assegurando a qualidade do serviço prestado;
- i) Apoiar na otimização de processos, meios e espaços disponíveis;
- j) Colaborar no desenvolvimento de soluções propostas sobre desafios de carácter tecnológico e de inovação que possam vir a condicionar a atividade da empresa e as suas relações com clientes.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos abrangentes de negociação e técnicas de venda;
- b) Conhecimentos abrangentes de inglês aplicado aos negócios;
- c) Conhecimentos especializados de inferência estatística e previsão;
- d) Conhecimentos abrangentes de algoritmia e programação;
- e) Conhecimentos especializados de otimização e gestão de recursos;
- f) Conhecimentos abrangentes de gestão de projetos;
- g) Conhecimentos abrangentes de técnicas de simulação;
- h) Conhecimentos especializados da parametrização dos sistemas integrados de gestão;
- i) Conhecimentos especializados de construção, atualização e manipulação de bases de dados;
- j) Conhecimentos abrangentes das tecnologias de informação e comunicação;
- k) Conhecimentos abrangentes de gestão das organizações;
- l) Conhecimentos especializados de gestão de *stocks*;
- m) Conhecimentos especializados de gestão de operações e de processos;
- n) Conhecimentos abrangentes de comportamento organizacional.

6.2 — Aptidões:

- a) Utilizar a análise de dados como ferramenta de gestão;
- b) Comunicar de diferentes formas para diferentes públicos;
- c) Aplicar as ferramentas fundamentais da gestão;
- d) Implementar estratégias de resolução de problemas;
- e) Utilizar as tecnologias de informação na produção e comunicação de resultados;
- f) Negociar e aplicar as técnicas de venda em diferentes mercados;
- g) Formular e aplicar modelos de Investigação Operacional e Estatística para apoio à tomada de decisão;
- h) Desenvolver e implementar algoritmos;
- i) Simular processos para suporte à tomada de decisão;
- j) Criar, administrar e atualizar bases de dados;
- k) Efetuar relatórios e mapas de gestão;
- l) Comunicar, trabalhar e gerir equipas;
- m) Organizar operações de logística;
- n) Orientar projetos, tarefas e recursos.

6.3 — Atitudes:

- a) Olhar o produto e o cliente numa perspetiva estratégica integrada;
- b) Ter sensibilidade para balancear os diferentes custos nos processos de decisão;
- c) Demonstrar inovação e criatividade;
- d) Procurar oportunidades de melhoria e redução de custos;
- e) Evidenciar capacidade de liderança e espírito de competitividade;
- f) Demonstrar facilidade de relacionamento interpessoal e de integração em equipas de trabalho;



- g) Demonstrar responsabilidade e autonomia;
 h) Ser proativo na procura de soluções;
 i) Demonstrar capacidade para trabalhar com organização e método;
 j) Demonstrar disciplina na execução das tarefas;
 k) Demonstrar sentido analítico e de crítica construtiva perante os problemas;
 l) Demonstrar capacidade de recetividade à mudança e de adaptabilidade perante a mudança;
 m) Demonstrar disponibilidade para dialogar com interlocutores internos e externos;
 n) Demonstrar capacidade de empenho na melhoria contínua a nível organizacional e pessoal;
 o) Demonstrar disponibilidade de integração de processos de aprendizagem contínua.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Economia;
 Matemática.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2019-2020.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Matosinhos	Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto.	20	40

10 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
460 — Matemática e estatística	24	20 %
345 — Gestão e administração	15	12,5 %
481 — Ciências informáticas	12	10 %
341 — Comércio	9	7,5 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	6	5 %
310 — Ciências sociais e do comportamento	6	5 %
344 — Contabilidade e fiscalidade	6	5 %
462 — Estatística	6	5 %
090 — Desenvolvimento pessoal	3	2,5 %
480 — Informática	3	2,5 %
340 — Ciências empresariais	30	25 %
<i>Total</i>	120	100 %

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Análise Inferencial	460 — Matemática e estatística	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	60		90		150	6
Elementos de Contabilidade.	344 — Contabilidade e fiscalidade.	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	60		90		150	6
Gestão Empresarial	345 — Gestão e administração	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	60		90		150	6
Inglês de Negócios I	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	30		45		75	3
Inglês de Negócios II	222 — Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e científica. . .	1.º Ano	Semestral. . .	30		45		75	3
Algoritmia e Programação	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	60	50	90		150	6
Análise Exploratória de Dados	462 — Estatística	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	60	45	90		150	6
Aplicações Informáticas	481 — Ciências informáticas	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	60	50	90		150	6
Gestão de Stocks	341 — Comércio.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	30	20	45		75	3
Liderança e Gestão de Conflitos	310 — Ciências sociais e do comporta- mento.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	60	50	90		150	6
Negociação e Técnicas de Vendas	341 — Comércio.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	60	45	90		150	6
Técnicas de Expressão Pessoal	090 — Desenvolvimento pessoal.	Técnica.	1.º Ano	Semestral. . .	30	20	45		75	3
Gestão das Operações e Logística	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	60	45	90		150	6
Gestão de Projetos.	345 — Gestão e administração	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	30	15	45		75	3
Investigação Operacional.	460 — Matemática e estatística	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	60	45	90		150	6
Modelos de Apoio à Decisão	460 — Matemática e estatística	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	60	30	90		150	6
Simulação.	480 — Informática	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	30	20	45		75	3
Técnicas de Previsão e Planeamento	460 — Matemática e estatística	Técnica.	2.º Ano	Semestral. . .	60	30	90		150	6
Estágio	340 — Ciências empresariais.	Em contexto de tra- balho.	2.º Ano	Semestral. . .	30		720	720	750	30
<i>Total</i>					930	465	2 070	720	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

312506687